



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 288 - DE 29 DE JULHO DE 1968

Autoriza e Poder Executivo a adquirir ações da Santaclara Distribuidora de Valores Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Município, mediante compra de 1.200 ações da Santaclara Distribuidora de Valores Ltda.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo anterior fica aberto o crédito especial de N (R\$.1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), que terá vigência no corrente exercício financeiro e correrá à conta do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de julho de 1968.

José Bauduino de Mendonça - Prefeito.

Wlton Carneiro Pinheiro - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de julho de 1968.

Wlton Carneiro Pinheiro
Secretário.

